USCS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE
Colégio Universitário USCS

1. OBJETO:
Material esportivo de cunho pedagógico, fundamental e necessário para subsidiar o desenvolvimento de competências preconizadas na BNCC - Base Comum Curricular, nas aulas de Educação Física do Colégio USCS. O material será utilizado pelos professores do Colégio nas quadras e sala de ginástica, para as aulas previstas na matriz curricular do Ensino Médio.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1.12.10.004 2.5	Bola de Futsal: Bola Oficial de Futsal, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC ou PU. Tamanho: 61 - 64cm de circunferência. Peso: 410 - 440 gramas	unidade	25
2	1.12.10.004 5.0	Bola de Handebol: Bola Oficial de Handebol, tamanho FEMININO, costurada ou matrizada, com 32 gomos, material PVC ou PU. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB). Bola Oficial da CBHB. Tamanho: 54 - 56 cm de circunferência. Peso: 325 - 400 gramas	unidade	20
3	1.12.10.004 6.8	Bola de Handebol: Bola Oficial de Handebol, tamanho masculino, costurada ou matrizada, com 32 gomos, material PVC ou PU. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB). Bola Oficial da CBHB. Tamanho: 58 - 60 cm de circunferência. Peso: 425 - 475 gramas	unidade	20
4	1.12.10.005 3.0	Bola de Voleibol: Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PVC ou PU. Tamanho: 65 - 67 cm de circunferência. Peso: 260 - 280 gramas	unidade	20
5	1.12.10.003 6.0	Bola de Basquete: MASCULINO = Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra.	unidade	20

		Aprovada pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Tamanho: 75 - 78 cm de circunferência. Peso: 600 - 650 gramas		
6	1.12.10.0037.9	Bola de Basquete: FEMININA = Bola Oficial de Basquete, tamanho feminino, matrizada, confeccionada com microfibra. Aprovada pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Tamanho: 72 - 74 cm de circunferência. Peso: 510 - 565 gramas	unidade	20
7	1.12.10.0004.2	Bola de GR lisa, 400 gramas, sem glitter	unidade	05
8	Sem cadastro	Bola de Borracha, para iniciação, circunferência de 40 cm a 42 cm, peso de 110 a 120 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, matrizada, confeccionada em borracha, miolo removível, com 02 (dois) miolos para substituição. Nº 08	unidade	15
9	1.12.10.0123.5	Tênis: Bolinhas de tênis aprovada pela ITF (Federação Internacional de Tênis); Material: borracha revestida com tecido sintético	unidade	24
10	1.12.10.0112.0	Rede de voleibol oficial com duas faixas (superior e inferior) em tecido	unidade	4
11	1.12.10.0113.8	Rede oficial para trave de futsal (par)	par	8
12	Sem cadastro	Rede para Aro de Basquete, medida oficial, com diâmetro entre 450 a 457 mm e comprimento entre 400 e 450 mm, confeccionada em fios de polietileno (nylon) de 4,0 mm, com malha de 7,0 X 7,0 cm.	par	8
13	1.12.10.0110.3	Raquete de tênis de mesa oficial borracha x borracha tamanho adulto	unidade	10
14	Sem cadastro	Halter de ferro, revestido em PVC (emborrachado) com carga de 3,0 Kg.	unidade	10
15	Sem cadastro	Halter de ferro, revestido em PVC (emborrachado) com carga de 5,0 Kg.	unidade	10
18	1.12.10.0086.7	Escada de chão com 4,5m de comprimento, degraus reguláveis, tiras de nylon e hastes em PVC ou EVA, para treinamento de agilidade, pliometria e coordenação motora	unidade	05

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 11.914, de 2023 que regulamentou o tema. (artigo 31 e parágrafos do Decreto Municipal supracitado).

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 44, do Decreto Municipal nº 11.914 de 2023 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O Colégio Universitário USCS, hoje com 1697 alunos matriculados na etapa do Ensino Médio, em respeito ao preconizado na BNCC, dispõe da disciplina Educação Física em sua matriz curricular. Atualmente, o Colégio conta com 04 professores da disciplina, distribuídos para atender as 53 salas que possuem a disciplina de Educação Física em seu horário de aula, além das atividades esportivas extra-grade de aula.

Tendo em vista que a disciplina de Educação Física possui como objeto de estudo a motricidade e o movimento humano e as práticas esportivas se destacam como recurso pedagógico para o ensinar, dispor de materiais esportivos que possibilitem a materialização de experiências práticas aos alunos, se torna fundamental para o enriquecimento da formação do alunado nas suas dimensões físico, mental e social.

Dessa forma, tendo em vista que:

- Historicamente se observa o aumento no número de estudantes matriculados, o que demanda um quantitativo maior de materiais pedagógicos de atividades práticas para suprir a quantidade de alunos;
- Esses materiais tratam-se de materiais de uso contínuo e são submetidos às mais diversas condições de intempéries, de piso, de acondicionamento, etc.;
- A última compra de materiais esportivos se deu no ano de 2022 e não houve reposição dos materiais que perderam sua utilidade em decorrência do uso.

Esta Direção solicita a aquisição dos materiais esportivos supracitados, observando-se as especificações técnicas - em respeito à preocupação com a segurança dos usuários dos materiais - e o quantitativo necessário descrito - o qual foi estabelecido para suprir uma demanda urgente, considerando-se as condições e/ou inexistência dos materiais esportivos no Colégio, permitindo assim, o desenvolvimento de atividades pedagógicas necessárias à formação dos estudantes, entendidos como possíveis futuros adultos ativos e saudáveis, replicadores de uma cultura de bem-estar físico, mental e social, adquirida nas aulas de Educação Física e nas atividades extracurriculares de cunho cultural e esportivo, enquanto estes eram estudantes do Colégio Universitário USCS.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

( ) Não (x) Sim

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Foi feita a pesquisa de preço e o menor valor obtido foi de **R$ 39.730,40**.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência, será de 20 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 20 dias, contados do dia subsequente ao recebimento da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço.

Av. Goiás, 3400 - Bairro Barcelona - CEP: 09550-051 - São Caetano do Sul - SP

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

5.3.2. Bens perecíveis

(x) Não

( ) Sim

Caso tenha prazo de validade, o prazo para a entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante;

5.3.3. A empresa Contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.3.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( ) Não

(x) Sim, especificar condições.

Os produtos deverão contemplar garantia contra defeitos de fabricação.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(x) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: FERNANDO LUIZ MONTEIRO DE SOUZA
Cargo: Diretor
E-mail: fernando.souza@online.uscs.edu.br

Gestor:

Nome: MARCO AURÉLIO ZANOTE
Cargo: Vice-diretor administrativo

E-mail: marco.zanote@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ MONTEIRO DE SOUZA
Data: 01/10/2024 08:12:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Luiz Monteiro de Souza
Diretor - Matrícula: 8006